

# AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 022/2025

Local: Potiraguá/BA.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação.

Amparo Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal n°14.133/21, e DECRETO FEDERAL N°12.343/2024

Tipo: Aviso de Contratação Direta.

Registro de Preços: Não

Data da Publicação no portal da Prefeitura de Potiraguá: 12/03/2025.

Data do início do recebimento de propostas: 13/03/2025 às 08:00hs (Horário de Brasília). Data do fim do recebimento de propostas: 17/03/2025 às 13:00hs (Horário de Brasília).

**Objeto:** Contratação de empresa do ramo para prestar serviços de hospedagem em casa de apoio, para atender pacientes e acompanhantes do município de Potiraguá, quando estiverem em tratamento de saúde fora do domicilio, na cidade de Salvador/BA, incluso café da manhã, almoço e janta, nas qualidades e quantificações constantes em edital.

**Informações Complementares:** As propostas devem ser encaminhadas para o e-mai **licitacao@potiragua.ba.gov.br**, ou entregue no setor de licitação, dúvidas entrar em contato pelo telefone.



# EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

COM BASE NO ART. N° 75. INCISO II da Lei 14.133/2021

**O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA** com endereço na Praça Getúlio Vargas nº 210, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Artigo N°75, inciso II da Lei Federal n°14.133/2021, e DECRETO FEDERAL N°12.343, de 30 de dezembro de 2024, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da propostas e documentação	DIA 17/03/2025, AS 13:00 HORAS
Referências de horário:	Horário de Brasilia-DF
Endereço eletronico para envio da propostas e documentação:	licitacao@potiragua.ba.gov.br

#### 1. DO OBJETO:

- 1.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação N°022/2025, a contratação de empresa do ramo para prestar serviços de hospedagem, para atender pacientes e acompanhantes do município de Potiraguá, quando estiverem em tratamento de saúde fora do domicilio, na cidade de Salvador/BA, incluso café da manhã, almoço e janta, nas qualidades e quantificações constantes em edital.
- **1.2.** Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
- 1.2.1 ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 ANEXO II MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES;
- 1.2.4 ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL;
- 1.2.5 ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DESCUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU PARA APRENDIZ, BEM COMO AS RESERVAS DE CARGOS PREVISTAS EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS.

#### 2. DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Potiraguá, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 2023 Desenvolvimento das Ações das Unidades de Saúde
- 2024 Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Saúde
- 2025 Desenvolvimento das Ações da Atenção Básica
- 2026 Desenvolvimento das Ações Ambulatoriais e Hospitalar
- 3390.39.00.00 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Jurídica
- Fonte: 1500.1002, 1600.0000

### 4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

- 4.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no diário oficial, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao@potiragua.ba.gov.br, preferencialmente fazendo referência à DISPENSA DE LICITAÇÃO.
- 4.1.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/03/2025 às 13:00h.

### 4.2. PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL exigir-se-á:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;



- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
- i) Proposta de Preço/Cotação:
- j) A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- **k)** As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.

#### 5. DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Potiraguá/BA, 12 de março de 2025.

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente da Comissão e Agente de Contratação



### Dispensa de Licitação n°022/2025

#### **ANEXO - I**

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei Federal n° 14.133/2021

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### 1. DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa do ramo para prestar serviços de hospedagem, para atender pacientes e acompanhantes do município de Potiraguá, quando estiverem em tratamento de saúde fora do domicilio, na cidade de Salvador/BA, incluso café da manhã, almoço e janta, nas qualidades e quantificações constantes em edital.

### 2. DA ESPECIFICAÇÃO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unidade	Quant.
Prestação de serviços de hospedagem em casa de apoio na cidade de Salvador/BA, com fornecimento de alimentação, sendo: café da manhã, almoço, janta e dormida, para atender pacientes e acompanhantes em tratamento de saúde enviados pela Secretaria municipal de Saúde de Potiraguá.		
Obs: A empresa contratada deverá fornecer: Hospedagem: Acomodação confortável para pacientes e acompanhantes em casa de apoio localizada em Salvador/BA. Alimentação: Fornecimento de três refeições diárias (café da manhã, almoço e jantar), sendo as refeições adequadas às necessidades nutricionais de pacientes e acompanhantes, com opções para pessoas com restrições alimentares, quando necessário. Infraestrutura: Acomodação limpa e segura, com camas, roupa de cama, banheiro adequado, e demais condições de higiene e conforto. Atendimento: Disponibilidade de funcionários para garantir a qualidade do serviço, com equipe treinada para o atendimento adequado aos pacientes e acompanhantes.	Diária	900

#### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O município de Potiraguá, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, realiza o encaminhamento de pacientes que necessitam de acompanhamento médico especializado na cidade de Salvador/BA. Em razão disso, é essencial garantir que esses pacientes e seus acompanhantes tenham acesso a uma hospedagem adequada, com alimentação e estrutura para acolhimento durante o tratamento, visando a promoção da saúde e bem-estar desses indivíduos.

#### 4. DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO

- a) O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.
- b) A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal n°. 14.133/2021.

### 5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) A execução e entrega dos serviços, objeto deste Termo, deverão ser executados diretamente pela CONTRATADA, aos munícipes da cidade de Potiraguá/BA;
- b) Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

### 6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

**6.1.** O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. A CONTRATANTE se obriga a cumprir as condições pactuadas neste e os prazos para pagamento;
- **7.2.** A Contratante se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do contrato, a execução dos serviços ora contratados, solicitando todas as informações que julgar necessário;
- **7.3.** Pagar conforme estabelecido, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos:
- **7.4.** Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- **7.5.** Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato.
- 7.6. Informar com antecedência os pacientes e acompanhantes a serem encaminhados para a casa de apoio.
- **7.7.** Garantir o fornecimento de informações sobre as necessidades especiais de cada paciente (ex.: restrições alimentares, condições de saúde) para que a contratada possa prestar o serviço adequadamente.

#### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **8.1.** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
- **8.2.** Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- **8.3.** Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
  - **8.4.** Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- **8.5.** Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- **8.6.** Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
- **8.7.** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
- **8.8.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **8.9.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
  - **8.10.** Realizar a prestação dos servicos em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- **8.11.** A contratada tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- **8.12.** O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- **8.13.** Fornecer hospedagem e alimentação de qualidade, conforme as especificações deste Termo de Referência.
- **8.14.** Garantir que as instalações da casa de apoio estejam limpas, seguras e em condições adequadas para acomodação de pacientes e acompanhantes.



- **8.15.** Atender às necessidades nutricionais dos pacientes, com cardápios variados e flexíveis, considerando restrições alimentares.
  - **8.16.** Dispor de equipe capacitada para o atendimento humanizado e eficiente.

# 9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- a) A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- **b)** Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- c) A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- d) O relatório de entrega dos serviços/produtos será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos:
- **e)** Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

### 10. DAS SANÇÕES

- 10.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- **b)** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao interesse coletivo à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- **e)** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- i) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- j) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- k) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- I) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- m) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Potiraguá, 12 de março de 2025.

JAMES BARBOSA GALVÃO –
Presidente da Comissão e Agente de Contratação



Razão social	;	
CNPJ/CPF: _		_
Endereço:		

# Dispensa de Licitação n°022/2025

#### **ANEXO - II**

### DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei Federal n°14.133/2021 MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: Contratação de empresa do ramo para prestar serviços de hospedagem, para atender pacientes e acompanhantes do município de Potiraguá, quando estiverem em tratamento de saúde fora do domicilio, na cidade de Salvador/BA, incluso café da manhã, almoço e janta, nas qualidades e quantificações constantes em edital.

#### PROPOSTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviços de hospedagem em casa de apoio na cidade de Salvador/BA, com fornecimento de alimentação, sendo: café da manhã, almoço, janta e dormida, para atender pacientes e acompanhantes em tratamento de saúde enviados pela Secretaria municipal de Saúde de Potiraguá.	Diária	900	R\$	R\$

Valor Global da I	Proposta:					
Validade da Propo	osta 60 dias;					
Despesas inerent da Empresa contr	•	os, tributos, contr	ratação de pessoa	al e outros, correrão totalmente por conta		
Apresentamos nossa proposta de preços conforme os itens estabelecido neste edital.						
Cidade	BA,	de		_ de 2025.		
		Assinatura	a do Responsável/	/CPF:		

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver



#### **ANEXO - III**

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

		Modalidade do certame DISPENSA DE LICITAÇÃO	Número 022/2025
A empresa, nº _ o (a) Senhor (a), inscrito os fins de Habilitação no	, in ,, n(a) no CPF n° presente DISPENSA D	scrita no CNPJ/MF n°, por intermédio d ra-assinado, portador (a) da , nos termos da Lei de Li E LICITAÇÃO, declara express	, com sede na e seu representante legal, Carteira de Identidade n° icitação n°14.133/21, para samente que:
órgão ou entidade contrat 2) Não possui proprietár	ante ou responsável po io ou sócio que seja con rceiro grau, e por afinid	ônjuge, companheiro ou paren lade, até o segundo grau, de a	ite em linha reta, colateral
	de	de 2025.	
_	NOME DO REI	ZÃO SOCIAL CNPJ PRESENTANTE LEGAL SSINATURA	

OBS.: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da licitante e devidamente assinada pelo representante legal



#### **ANEXO - IV**

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

Modalidade do certame	Número
DISPENSA DE LICITAÇÃO	022/2025

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 14.133/21, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

( ) nem r	onforme o caso assinale e opção abaixo: ) nem menor de 16 anos. ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.				
			de		_ de 2025.
			RAZÃO SO CNPJ		
		NOME	OO REPRESEN E ASSINAT		GAL

OBS.: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da licitante e devidamente assinada pelo representante legal



#### ANEXO - V

MODELO DE DECLARAÇÃO DESCUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU PARA APRENDIZ, BEM COMO AS RESERVAS DE CARGOS PREVISTAS EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS.

		Modalidade do certame DISPENSA DE LICITAÇÃO	Número 022/2025
A o Ha	empresa, ins , nº,,infr inscrito(a) no CPF n° abilitação no presente DISPENSA DE LICITAÇA	acrita no CNPJ/MF n°, por intermédio de seu a-assinado, portador (a) da Carteir, nos termos da Lei 14.133/2º ÃO, declara expressamente que:	_, com sede na representante legal, a de Identidade n° 1, para os fins de
1)	Para fins do disposto no inciso IV do art. 63 2021, que cumpre as exigências de reserva da Previdência Social ou para aprendiz, previs	de cargos para pessoa com deficiên	cia, para reabilitado
2)	Para Fins do disposto no art. 116 da Lei Fede cumprirá a reserva de cargos prevista em Previdência Social ou para aprendiz, bem co específicas.	lei para pessoa com deficiência,	para reabilitado da
	de _	de2025.	
		ÃO SOCIAL CNPJ RESENTANTE LEGAL	
	FΔS	SINATURA	

OBS.: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da licitante e devidamente assinada pelo representante legal